



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1995

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	6
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1995

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME Nº 084/2022

“Dispõe sobre a cessação da nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o **Termo De Desistência** por motivos particulares da docente senhora **MATINA LIMA DOS SANTOS MOREIRA**, RG: 35.406.154-9, datado em **07/02/2022**, e por motivo da desistência fica impedida de serem atribuídas classes/aulas à docente durante o ano letivo.

RESOLVE:

I - Cessar a nomeação temporária para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, do (a) senhor (a) **MATINA LIMA DOS SANTOS MOREIRA**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 35.406.154-9.

II - Revogar a Portaria **SME 035/2022**, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente, cessados os seus efeitos a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 24 fevereiro de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 085/2022

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de*

docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **ANDREIA DE LOURDES DA SILVA FARIA**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 28.505.357-7 SSP/SP, 32-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 04/2020, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 24 fevereiro de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 086/2022

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1995

Página 3 de 8

janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **GISELE DE FARIA MIRANDA MEDEIROS**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 44.031.910-9 SSP/SP, 38-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 04/2020, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 24 fevereiro de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMS VIR 036/2022

03 de março de 2022

“ Dispõe sobre a habilitação no processo de qualificação como Organização Social no Município de Viradouro/SP”

CONSIDERANDO este Chamamento Público que tem por objetivo a seleção de organização da sociedade civil nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 2.819/09 para a celebração de **CONTRATO DE GESTÃO** visando o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE VIRADOURO**;

CONSIDERANDO o Edital de abertura chamamento público nº 001/2022;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 035/2022

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário de Saúde do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica **HABILITADA** no processo de qualificação como Organização Social no Município de Viradouro/SP por apresentar toda a documentação exigida em Edital o **INSTITUTO BENEFICIENTE DE HABILITAÇÃO, DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o número 11.421.131/0001-69, com sede na Rua Sebastião Furtado Pereira, n.60 – 7º Andar, Sala 704 – Bairro Barreiros, São José/SC, CEP: 88.117-400;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS VIR 037/2022

03 de março de 2022

“ Dispõe sobre a habilitação no processo de qualificação como Organização Social no Município de Viradouro/SP”

CONSIDERANDO este Chamamento Público que tem por objetivo a seleção de organização da sociedade civil nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 2.819/09 para a celebração de **CONTRATO DE GESTÃO** visando o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE VIRADOURO**;

CONSIDERANDO o Edital de abertura chamamento público nº 001/2022;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 035/2022

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário de Saúde do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica **HABILITADA** no processo de qualificação como Organização Social no Município de Viradouro/SP por apresentar toda a documentação exigida em Edital o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1995

Página 4 de 8

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o número 03.893.350/0001-12, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 4943, Sala 101, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.360-663;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS VIR 038/2022

03 de março de 2022

“ Dispõe sobre a habilitação no processo de qualificação como Organização Social no Município de Viradouro/SP”

CONSIDERANDO este Chamamento Público que tem por objetivo a seleção de organização da sociedade civil nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 2.819/09 para a celebração de **CONTRATO DE GESTÃO** visando o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE VIRADOURO;**

CONSIDERANDO o Edital de abertura chamamento público nº 001/2022;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 035/2022

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário de Saúde do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica **HABILITADA** no processo de qualificação como Organização Social no Município de Viradouro/SP por apresentar toda a documentação exigida em Edital o **PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA**, inscrito no CNPJ sob o número 07.466.228/0001-10, com sede na Rua Maria Isabel dos Santos, n.332 - Centro, na cidade de Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-440;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS VIR 039/2022

03 de março de 2022

“ Dispõe sobre a habilitação no processo de qualificação como Organização Social no Município de Viradouro/SP”

CONSIDERANDO este Chamamento Público que tem por objetivo a seleção de organização da sociedade civil nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 2.819/09 para a celebração de **CONTRATO DE GESTÃO** visando o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE VIRADOURO;**

CONSIDERANDO o Edital de abertura chamamento público nº 001/2022;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 035/2022

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário de Saúde do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica **HABILITADA** no processo de qualificação como Organização Social no Município de Viradouro/SP por apresentar toda a documentação exigida em Edital a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABDESC**, inscrito no CNPJ sob o número 11.151.946/0001-75, com sede na cidade de São Paulo, Rua Fiação da Saúdes, n.40, 7º Andar, CEP: 04.144-020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS VIR 040/2022

03 de março de 2022

“ Dispõe sobre a habilitação no processo de qualificação como Organização Social no Município de Viradouro/SP”

CONSIDERANDO este Chamamento Público que tem por objetivo a seleção de organização da sociedade civil nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 2.819/09 para a celebração de **CONTRATO DE GESTÃO** visando o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE VIRADOURO;**

CONSIDERANDO o Edital de abertura chamamento público nº 001/2022;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 035/2022

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário de Saúde do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica **HABILITADA** no processo de qualificação como Organização Social no Município de Viradouro/SP por apresentar toda a documentação exigida em Edital o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1995

Página 5 de 8

INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS, inscrito no CNPJ sob o número 12.043.445/0001-38, com sede na Avenida Vereador Benedito de Campos, n.156, 2º Andar, Sala 05, Centro - CEP: 18.150-000, Ibiúna/SP;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS VIR 041/2022

03 de março de 2022

“ Dispõe sobre a habilitação no processo de qualificação como Organização Social no Município de Viradouro/SP”

CONSIDERANDO este Chamamento Público que tem por objetivo a seleção de organização da sociedade civil nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 2.819/09 para a celebração de **CONTRATO DE GESTÃO** visando o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE VIRADOURO;**

CONSIDERANDO o Edital de abertura chamamento público nº 001/2022;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 035/2022

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário de Saúde do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica **HABILITADA** no processo de qualificação como Organização Social no Município de Viradouro/SP por apresentar toda a documentação exigida em Edital o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, inscrito no CNPJ sob o número 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, 1311, jardim Soto, no Município de Catanduva/SP, CEP: 15.810-150

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011 / 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022 - Registro de Preços nº 006/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TESTE PARA COVID-19.

Valor: R\$ 56.750,00.

Vigência: 02/03/2022 à 02/03/2023.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

Início: 02/03/2022 - **Encerramento:** 16/03/2022 - **Horário** 08h00min

Abertura dos Envelopes: 16/03/2022 - **Horário:** 08h00min

Tipo: Menor Valor GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNOS DE AVALIAÇÕES IMPRESSAS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO COM ACOMPANHAMENTO ANUAL DE RESULTADOS E FORMAÇÕES.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 02 de março de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1995

Página 6 de 8

Homologação / Adjudicação



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE “UBS V”, conforme Termo de convênio 101386/2021 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Robson André Seleguim e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame ao proponente: FACTREM 2S CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, CNPJ 17.299.060/0001-50, pelo valor global de R\$ 851.638,38 (oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Viradouro - SP, em 03 de março de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE “UBS V”, conforme Termo de convênio 101386/2021 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Robson André Seleguim, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, adjudicado a favor da empresa: FACTREM 2S CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, CNPJ 17.299.060/0001-50, pelo valor global de R\$ 851.638,38 (oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Viradouro - SP, em 03 de março de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1995

Página 7 de 8

Outros Atos

Ata de Reunião

Deliberação habilitação de Organizações Sociais – Município de Viradouro/SP

Processo de Chamamento Público n. 01/2022

Processo Administrativo n. 35/2022

Aos 03 de março de 2022, às 09 horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde, **Robson André Seleguim**, os membros da Comissão Qualissocial Portaria SMSVIR 018/2022, **Sra Andressa Regina Pelinson (Presidente)**, **Carolina Harue (Secretária)**, **Paula Rafael de Oliveira Silva (Membro)**, **Silvia Roseli Bueno Galvão (Membro)**, **Kátia Erica Gaisdorf Gonçalves (Membro)**, a representante do setor de licitação **Daniela de Souza Lima**, os membros da Consultoria em Saúde do Município **Sra. Luciana Aparecida Nazar Arantes** e **Murilo Silveira Soares dos Santos – Advogado OAB/SP n. 311.759**. Agradecendo a presença de todos o Secretário Robson iniciou a reunião fazendo esclarecimentos sobre o processo. Ato contínuo, foram analisadas as seguintes documentações apresentadas pelas empresas:

1. **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, inscrita no CNPJ sob o n. 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, 1311, jardim Soto, no Município de Catanduva/SP, CEP 15.810-150;
2. **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.893.350/0001-12, com sede na Avenida Raja Gabágliã, 4943 – Sala 101 – Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-663;
3. **INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.421.131/0001-69, com sede na Rua Sebastião Furtado Pereira, n. 60 – 7º Andar, sala 704 – Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-400;
4. **PROVIDA – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.466.228/0001-10, com sede na Rua Maria Isabel dos Santos, n. 332, Centro, na cidade de Lauro de Freitas/BA, CEP 42.702-440;
5. **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – ABDESC**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.151.946/0001-75, com sede na cidade de São Paulo, Rua Fiação da Saúde, n. 40, 7º Andar, CEP 04.144-020;
6. **INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.043.445/0001-38, com sede na Avenida Vereador Benedito de Campos, n. 156, 2º andar, sala 05, centro – CEP 18.150-000, Ibiúna/SP;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1995

Página 8 de 8

Após análise e avaliação da documentação encaminhada pelas instituições, todas as empresas preencheram os requisitos para qualificação como Organização Social, nos termos do item 2 do Edital, sendo elas: **1. HOSPITAL MAHATMA GANDHI; 2. INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL; 3. INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE; 4. PROVIDA – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA; 5. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – ABDESC; 6. INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS;**

Dessa forma, com base nessa reunião, a Comissão Qualissocial formada decide **deferir** os requerimentos de qualificação como Organização Social apresentados, encaminhando-se, a presente ata, para publicação, bem como publicando-se portaria reconhecendo como Organização Social – OS, as empresas acima descritas.

Prazo para recurso da presente decisão é de 48 horas nos termos do item 2.5. do Edital.

Viradouro, 03 de março de 2022.


Sra Andressa Regina Pelinson (Presidente)


Carolina Harue (Secretária)


Paula Rafael de Oliveira Silva (Membro)


Silvia Roseli Bueno Galvão (Membro)


Kátia Erica Gaisdorf Gonçalves (Membro)


Robson André Seleguim
Secretário Municipal de Saúde